

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 168/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária:

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
07421882.012 - Funcionamento e Manutenção do
Ensino Regular..... CR\$ 8.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0. - Serviço de Terceiros e Encargos CR\$ 8.000.000,00


Art. 2º - Por conta da Suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
07421882.012 - Funcionamento e Manutenção do
Ensino Regular..... CR\$ 8.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0. - Pessoal..... CR\$ 2.000.000,00
3.2.3.0. - Transf. a Inst. Privadas.... CR\$ 1.000.000,00
4.1.2.0. - Equip. e Mat. Permanente.... CR\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Maio de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.